



Portaria Inmetro/Dimel n. 0143, de 09 de setembro de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 287, de 10 de dezembro de 2013.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para densímetro de vidro para medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 288/2012; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.029685/2014, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização de etiqueta, da área destinada ao cliente, fixada internamente ao bulbo do densímetro de vidro para medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos, no modelo RIVATERM, marca RIVATERM.

Parágrafo único: A etiqueta, objeto da presente autorização, tem como finalidade exclusiva a visualização de logotipo ou logomarca.

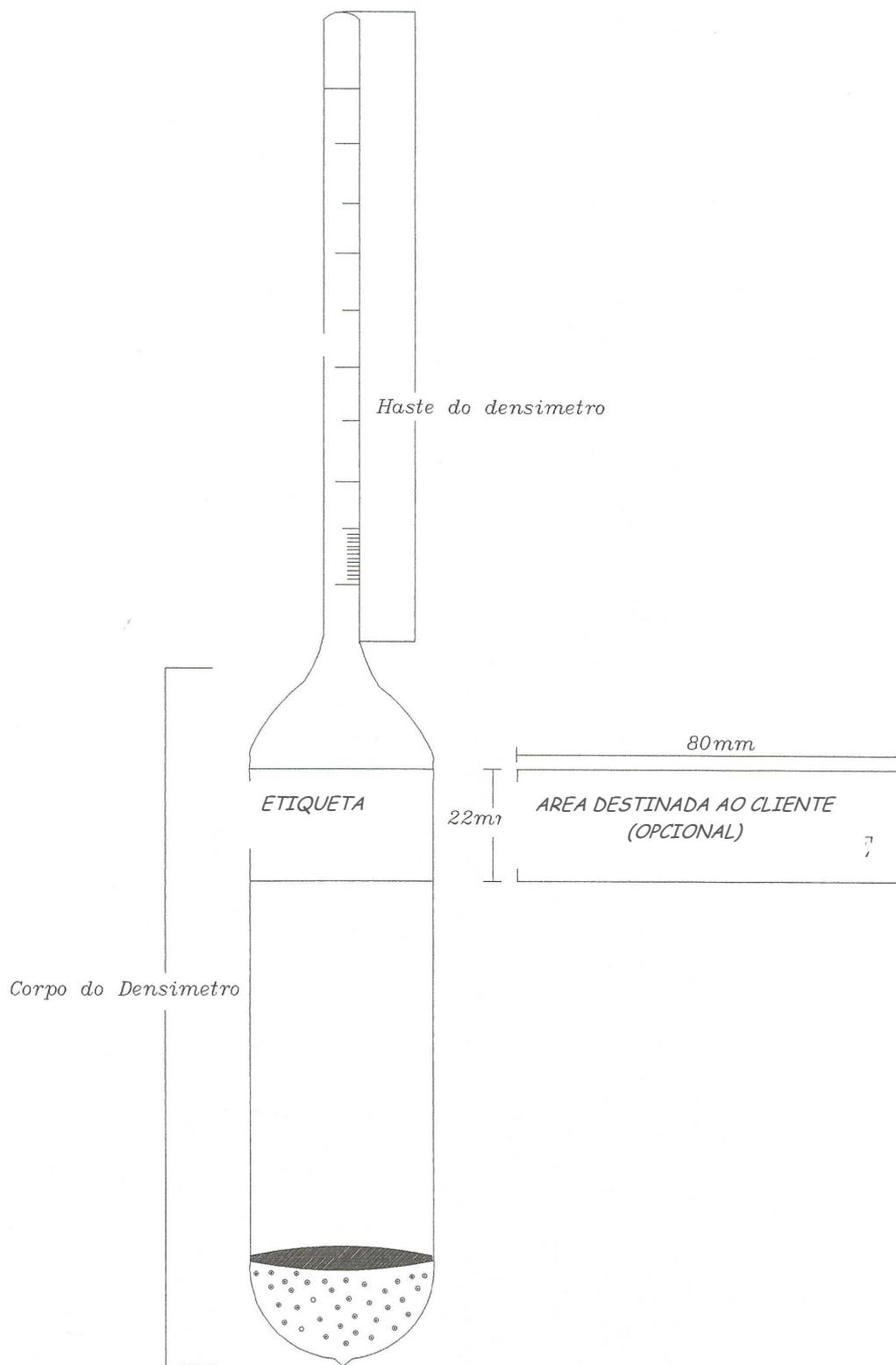
Art. 2º - Incluir o anexo 03, no item 9, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 287, de 10 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“...
“...
ANEXO 03 – Forma, dimensões e localização da etiqueta.” (NR)

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 287, de 10 de dezembro de 2013, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 04, de 24 de janeiro de 2014, anteriores à publicação do presente ato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0143 DE SETEMBRO DE 2014.

	FABRICANTE: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	COTAS EM: mm
	FORMA, DIMENSÕES E LOCALIZAÇÃO DA ETIQUETA	ESCALA: N/D
		ANEXO: 03